



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### DECRETO Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Substituição de representante - Conselho do FUNDEB”*

JOSE NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o primeiro suplente do inciso I – Representantes do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto nº 048, de 18/04/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
.....	Luciano Donisete Couto
.....	.....
.....”	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Substituição de representante - Conselho Municipal de Educação”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O membro titular constante no inciso II –

PESSOAS DE NOTÓRIO SABER E EXPERIÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO do art. 1º do Decreto nº 086, de 27/06/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

II – PESSOAS DE NOTÓRIO SABER E EXPERIÊNCIAS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Elizabeth Brianti de Melo

Suplente: .....

Titular: .....

Suplente: .....

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Designa os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS desta Prefeitura Municipal, para fins de elaboração de mapa de valores e de locação de imóveis, será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ABEL SYLVIO GALIZONI FILHO

MEMBROS EFETIVOS: ANTONIO SÉRGIO LEMES

VALÉRIA HELENA DE FREITAS GUTIERRES

CÁSSIA SANTOS DA CRUZ



MEMBROS SUPLENTE: MATEUS VLADIMIR  
BARBOSA JUNIOR

FLÁVIA MARIA ZACCHI ROBLES

Art. 2º Conceder aos servidores relacionados no artigo 1º deste Decreto a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, da Lei Municipal 1.056/72, com redação alterada pelas Leis nº 4.486/09 e 5.640/17;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 128, de 24/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Estabelece regras para que a Secretaria de Cultura e Turismo organize a praça de alimentação do Carnaval - 2019.”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, entre os dias 02 e 05 de março de 2019, durante as atividades do Carnaval.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com 20 vagas para instalação de barracas, trailers ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas, milho e sorvete e serão distribuídas da seguinte forma:

- 6 vagas para bebidas;
- 7 vagas para alimentação;
- 2 vagas para churros/crepes;
- 2 vagas para variedades;

- 3 vagas para milho;

§ 2º. As barracas e trailers deverão ser desmontadas logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda e cadastrados junto ao Município e Vigilância Sanitária - VISA.

§ 1º. Poderão se inscrever trailers, Food Trucks e barracas que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º As ARTs e os Alvarás de Bombeiro ficarão sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 4º Todos os pontos, independente do segmento, serão comercializados no valor de R\$ 25,00 m²/dia (vinte e cinco reais o metro quadrado por dia);

Art. 5º Fica proibida a venda ou sublocação dos espaços por qualquer dos integrantes da Praça de Alimentação.

Parágrafo único. Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º O procedimento de escolha dos pontos se dará em reunião pública na Casa da Cultura “João Torrecillas Filho” no dia 14/02/2019 às 14h00.

Art. 7º Os representantes de cada segmento serão sorteados e após o sorteio as vagas serão escolhidas pela ordem da inscrição geral de ambulantes realizada através do site da Prefeitura Municipal de Itapira ([www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)).

§ 1º. Serão sorteados, conforme a disponibilidade, os suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Carnaval 2019.

§ 2º. A ordem de classificação dos suplentes se dará pelo número de inscrição cadastrado junto ao Departamento de Fiscalização e Postura.

§ 3º. O boleto bancário, para o pagamento dos espaços, será gerado pelo Departamento de Fiscalização e Postura e o recurso será destinado ao Fundo Municipal de Turismo, de acordo com os vencimentos e valores abaixo:



I – Titular do espaço:

a) até o dia 25/02/19 - pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor de seu ponto; e

b) até o dia 07/03/2019 – pagamento do valor restante de seu ponto 40% (quarenta por cento);

II – Suplente do espaço:

a) até o dia 28/02/19 - pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor de seu ponto; e

b) até o dia 07/03/2019 – pagamento do valor restante de seu ponto 40% (quarenta por cento);

Art. 8º Cada participante deverá comunicar, após a escolha do seu respectivo ponto, a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. A energia será fornecida pelo Município.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Substituição de representante  
-Conselho Municipal do Idoso”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O membro suplente constante na alínea “c” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 168, de 04/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..... ”

I – Representantes do Poder Público

.....

c) Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular: .....

Suplente: Victor Belli de Carvalho

.....”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Miriam Moema Alves Guidolin	10.310.192	GP IV – Assistente Social	194/2015

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de fevereiro de 2019.

### Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

#### EDITAL P. Amb. 002-2019

A Patrulha Ambiental da Prefeitura Municipal de Itapira, através da Divisão de Proteção de Bem-Estar Animal, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista as várias tentativas sem êxito para entrega do AUTO DE INFRAÇÃO ao



contribuinte CÉSAR GIUNTINI MAGRI, inscrito no CPF nº 329.559.638-79, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 028/2019, emitido em 23/11/2018, referente à AUTUAÇÃO POR MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido RECURSO por escrito no setor de protocolo na Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de fevereiro de 2019.

LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

### Secretaria de Recursos Materiais

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 (Ampla participação ME/EPP e outros) NOVA DATA DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PUBLICO AQUEM POSSA INTERESSAR QUE DEVIDO A ALTERAÇÃO NO ITEM "8.9. OUTRAS DECLARAÇÕES" – SUB ITEM 8.9.1, DO EDITAL LICITATÓRIO, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2019. HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações ou ainda na Secretaria de Recursos Materiais munidos de CD ou pen-drive. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 12 de Fevereiro de 2019

Ricardo Pecego Cardoso

Secretário de Cultura e Turismo

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Esporte, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: SPORT STANCIA COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 07.393.559/0001-78, para o Item 09 (R\$ 6,00); 11 (R\$ 149,00); 46 (R\$ 158,00); 51 (R\$ 68,50); 53 (R\$ 62,00); 57 (R\$ 1.765,00); 66 (R\$ 247,00); 70 (R\$ 183,00); C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 16.501.564/0001-48, para o Item 01 (R\$ 22,00); 04 (R\$ 189,00); 18 (R\$ 64,00); 19 (R\$ 68,00); 31 (R\$ 4,55); 36 (R\$ 650,00); 37 (R\$ 793,00); 38 (R\$ 184,00); 39 (R\$ 220,00); 56 (R\$ 8,90); 58 (R\$ 45.300,00); RODRIGO TOLOSO RICO - EPP, CNPJ: 00.868.882/0001-01, para o Item 02 (R\$ 845,00); 06 (R\$ 187,90); 07 (R\$ 193,00); 08 (R\$ 177,00); 14 (R\$ 169,00); 35 (R\$ 7,80); 48 (R\$ 267,00); 49 (R\$ 250,00); 50 (R\$ 213,00); 63 (R\$ 28,00); 64 (R\$ 28,00); EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA - ME, CNPJ: 18.864.585/0001-60, para o Item 05 (R\$ 37,00); 15 (R\$ 140,00); 20 (R\$ 86,50); 28 (R\$ 47,20); 41 (R\$ 29,50); 43 (R\$ 38,90); 45 (R\$ 71,80); 47 (R\$ 988,00); 65 (R\$ 87,00); 67 (R\$ 125,50); 69 (R\$ 289,50); CLAUDINEI DIAS VESTUARIO - ME, CNPJ: 13.964.652/0001-98, para o Item 10 (R\$ 265,00); 17 (R\$ 95,00); 21 (R\$ 48,50); 25 (R\$ 135,00); 33 (R\$ 22,00); 34 (R\$ 109,50); 40 (R\$ 60,00); 42 (R\$ 20,00); 52 (R\$ 49,50); 54 (R\$ 56,50); 59 (R\$ 265,00); 60 (R\$ 284,00); 61 (R\$ 1.160,00); 71 (R\$ 22,80); 72 (R\$ 98,00); 73 (R\$ 56,00); 74 (R\$ 24,00); 75 (R\$ 39,50); 76 (R\$ 130,00); RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.315.649/0001-25, para o Item 03 (R\$ 350,00); 12 (R\$ 252,00); 13 (R\$ 193,00); 16 (R\$ 146,00); 22 (R\$ 19,00); 44 (R\$ 25,00); 68 (R\$ 19,40); 77 (R\$ 13,40); EMERSON POSTIGO EIRELI, CNPJ: 30.137.604/0001-45, para o Item 23 (R\$ 239,00); 26 (R\$ 3.190,00); 27 (R\$ 427,00); 29 (R\$ 15,45); 30 (R\$ 5,95); 55 (R\$ 37,50); 62 (R\$ 795,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – Licitações.

ITAPIRA, 12 DE FEVEREIRO 2019.

SR. MARCOS G. SCHMIDT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER



**CARTA CONVITE 001/2019**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada a empresa SUSTEN CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 11.208.548/0001-48, com o valor global de (R\$ 148.750,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

ITAPIRA, 12 DE FEVEREIRO 2019.

SR. JOSÉ ALAIR DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Secretaria de Fazenda**

**Secretaria de Fazenda**  
**Divisão de Fiscalização de Posturas**  
**EDITAL 030/2019**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VANDERLEI DE AVILA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO N.º ICF 004/2019, emitida em 28/01/2019, referente à ATEAR FOGO defronte ao imóvel localizado na Rua / Av. Professora Maria Luiza Vieira, n.º 089 (Barranco do imóvel público, divisa com a lateral da Rodovia), cadastrado na municipalidade sob o código 023.015.016-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a cessar tal atividade IMEDIATAMENTE. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 13 de Fevereiro de 2019.

**EDITAL 031/2019**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 217/2019, emitida em 31/01/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Prefeito Bento Inácio Cunha, n.º 175, cadastrado na municipalidade sob o código 013.003.042-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 13 de Fevereiro de 2019.

**EDITAL 032/2019**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 105/2019, emitida em 15/01/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Treze de Maio, n.º 521, cadastrado na municipalidade sob o código 013.001.033-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 13 de Fevereiro de 2019.

**EDITAL 033/2019**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ GERALDO DA SILVA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 177/2019 - REINCIDENCIA, emitida em 22/01/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Aparecido Ampelio Riberti, após 136, cadastrado



na municipalidade sob o código 008.028.058-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

### COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
MBR Reparação Automotiva Ltda. – ME	07648/18	INDEFERIDO
MBR Reparação Automotiva Ltda. – ME	07649/18	DEFERIDO
MBR Reparação Automotiva Ltda. – ME	07650/19	DEFERIDO
Paulo Fernando Luppi	07876/18	DEFERIDO
Paulo Sérgio Furiati Junior	11014/18	INDEFERIDO
Paulo Sérgio Furiati Junior 38613275893	01072/19	INDEFERIDO
Paulo Sérgio Furiati Junior 38613275893	01073/19	INDEFERIDO
Thiago Daniel de Oliveira 43908271894	01691/19	Prazo prorrogado 90 dias
Pereira & Pereira Construções Ltda.	07128/19	Prazo Prorrogado 60 dias
Pereira & Pereira Construções Ltda.	07129/19	Prazo prorrogado 60 dias
André Aparecido Parizi – ME	01738/19	Prazo prorrogado 60 dias
Cleber Ferrarezi dos Santos Construções – ME	01755/19	Prazo prorrogado 90 dias
Cleber Ferrarezi dos Santos Construções – ME	01756/19	Prazo prorrogado 90 dias
Daniel Eugenio de Assis 27686890848	01757/19	Prazo prorrogado 90 dias
Rodrigo Aparecido de Haro	01993/19	Prazo prorrogado 30 dias
Sorveteria Avenida Brasil Ltda. – ME	02365/19	Prazo prorrogado 30 dias
Márcia Aparecida Crippa de Godoy	02409/19	Prazo prorrogado 30 dias
Auto Mecânica Limatony Ltda.	02410/19	Prazo prorrogado 30 dias
V. O. Comércio de Móveis de Itapira Ltda. – ME	02412/19	Prazo prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

### COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Anthony Chaim Boretti	09464/18	Prazo prorrogado 30 dias
Anthony Chaim Boretti	09466/18	Prazo prorrogado 30 dias
Priscila de Souza Furtado Ferrari	00396/19	Prazo prorrogado 90 dias
Maria Aparecida Alvarenga 34512362819	01683/19	Deferido
Douglas Bombardi	01902/19	Prazo prorrogado 90 dias
Marcos Vinicius Aparecido Martellini Jacob	02432/19	Deferido

Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

### Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

#### SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira HOMOLOGAÇÃO:

Tomada de Preço nº 01/19. Edital nº 02/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de peças-pré-moldadas em concreto armado para construção de muro no SAAE.

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.539.393/0001-83	30.466,66

Itapira, 11 de fevereiro de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

#### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira Publica

##### EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 005/2019, de 10/02/2019: Exonera, a pedido, a Sra. Paloma Daniela da Silva - RG nº 41.707.334-3, do Cargo de Fiscal.

PORTARIA nº 006/2019, de 11/02/2019: Nomeia



à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Paulo Sérgio de Souza – RG nº 34.383.843-6, para o cargo de Servente de Pedreiro – Ref. ASII.



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: jomaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira